



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

**EDITAL N° 66, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2016**

O Reitor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**, Instituição criada pela Lei n°. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para ingresso de estudantes em 2016, nos cursos da educação profissional técnica de nível médio, nas formas de oferta Integrada e Subsequente, para os *Campi* Bom Jesus da Lapa, Catu, Governador Mangabeira, Guanambi, Itapetinga, Santa Inês, Senhor do Bonfim, Serrinha, Teixeira de Freitas, Uruçuca e Valença, em conformidade com a Lei N°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 1996, alterada pela Lei n° 12.796, de 04 de abril de 2013, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Resolução CNE/CEB N° 02, de 30 de janeiro de 2012, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Resolução CNE/CEB N° 06, de 20 de setembro de 2012, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Decreto N° 5.840, de 13 de julho de 2006, publicado no D.O.U. do dia subsequente, Parecer N° 11 da CEB/CNE, publicado no D.O.U. do dia 04 de setembro de 2012, Lei N°. 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Decreto N°. 7.824, de 11 de outubro de 2012, publicado no D.O.U. no dia 15 de outubro de 2012 e suas retificações e a Portaria Normativa do MEC N°. 18, de 11 de outubro de 2012 e suas retificações, referentes às Políticas Afirmativas de cotas para acesso às Universidades e Institutos Federais e a Lei n° 12.796 de 04 de abril de 2013, publicada no dia subsequente.

## **1. DA COMPETÊNCIA**

**1.1.** A responsabilidade pela elaboração, acompanhamento e avaliação do processo seletivo para ingresso de estudantes, em 2016.1, será da Pró-Reitoria de Ensino e da comissão central do processo seletivo, instituída pela Portaria N° 773 de 26 junho de 2015, enquanto que a divulgação, execução e demais atividades necessárias ou pertinentes ao bom andamento da seleção serão de responsabilidade da comissão local, instituída por portaria específica exarada pelo Diretor-Geral do *Campus*.

## **2. DOS CURSOS E DAS FORMAS DE OFERTA**

**2.1.** O IF Baiano tem como objetivo, através deste Edital, ofertar Cursos Técnicos de Nível Médio nas formas **INTEGRADA** e **SUBSEQUENTE**.

**2.1.1** Os cursos na forma **INTEGRADA** são destinados a candidatos que **concluíram o Ensino Fundamental** e na forma **SUBSEQUENTE** aos que **concluíram o Ensino Médio ou equivalente**.

### 3. DAS VAGAS E SISTEMAS DE COTAS

**3.1.** O Processo Seletivo do IF Baiano ocorrerá por meio de três sistemas de vagas: **Ampla Concorrência (25%), Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas (70%) e Cotas para Pessoas com Deficiência (5%).**

**3.2.** Em cumprimento a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012, o IF Baiano disponibilizará a reserva de **70%** das vagas para estudantes que cursaram o ensino fundamental integralmente na rede pública de ensino, observando as seguintes condições:

**I.** 35% são reservadas para os estudantes oriundos de famílias com renda per capita IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

**II.** 20% são reservadas para os estudantes oriundos de famílias com renda per capita IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

**III.** 10% são reservadas para os estudantes oriundos de famílias com renda per capita SUPERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

**IV.** 5% são reservadas para os estudantes oriundos de famílias com renda per capita SUPERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

**3.3** O candidato ou responsável legal, no ato da inscrição, deverá indicar a opção Ampla Concorrência ou Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas ou Cotas para Pessoas com Deficiência.

**3.4.** Entende-se por estudante oriundo da rede pública aquele que tenha cursado integralmente e exclusivamente o ensino fundamental em uma escola pública.

**3.5.** Entende-se por instituição de ensino público, a que se refere o subitem anterior as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (art.19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/ LDB nº9394/96), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, art.20 da LDB Nº9394/96.

**3.6.** Não poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas (estudante oriundo de escola pública) os estudantes que tenham, em algum momento, cursado o ensino fundamental em instituições privadas de ensino mesmo na condição de bolsista.

**3.7.** As vagas de Ampla Concorrência serão destinadas aos candidatos que não façam opção por participar do sistema de cotas.

**3.8.** As vagas reservadas ao sistema de cotas (estudante oriundo de escola pública) que não forem preenchidas na forma do subitem 3.2 - I serão convertidas para as cotas do item 3.2 - II. As cotas reservadas no subitem 3.2 - II que não forem preenchidas serão convertidas para as cotas do subitem 3.2 - III. As cotas reservadas para o subitem 3.2 - III que não forem preenchidas serão convertidas para as cotas do subitem 3.2 - IV. As cotas reservadas para o subitem 3.2 - IV que não forem preenchidas serão convertidas para a Ampla Concorrência.

**3.9.** Não poderá se inscrever para o sistema de cotas o candidato que possuir qualquer espécie de graduação ou concluído curso em nível equivalente.

**3.10** Para os Cursos de Nível Médio **Subsequente**, os candidatos que já possuam curso superior completo só podem se inscrever para as vagas da Ampla Concorrência. Os candidatos que optarem por participar das vagas destinadas ao sistema de cotas (estudante oriundo de escola pública), no ato da matrícula, deverão preencher declaração de não possuir formação desse nível de ensino, se aprovados nesta seleção.

**3.11.** Os candidatos que realizarem opção por Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas deverão comprovar a renda familiar *per capita* indicada, conforme relação de documentos que constam no **item 4**.

**3.11.1.** Renda familiar *per capita* é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

**3.12.** A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento, conforme Portaria Normativa do MEC nº18 de 11 de outubro de 2012:

*I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo seletivo;*

*II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e*

*III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.*

*§ 1º No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela pessoa da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.*

*§ 2º Estão **excluídos** do cálculo de que trata o § 1º:*

*I - os valores percebidos a título de:*

*a) auxílios para alimentação e transporte;*

*b) diárias e reembolsos de despesas;*

*c) adiantamentos e antecipações;*

*d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;*

*e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;*

*f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e*

*II- os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:*

*a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.*

*b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.*

*c) Programa do Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados.*

*d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem.*

*e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.*

*f) Demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**3.13.** Em conformidade ao disposto no Decreto nº3298/99 que estabelece a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, Decreto nº7612/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite e no Programa de Diversidade e Inclusão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano, serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para os **candidatos com deficiência**.

**3.13.1.** O candidato ou responsável legal deverá solicitar, no ato da inscrição, se for o caso, a reserva de vaga destinada a pessoa com deficiência.

**3.13.2.** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência, não sendo preenchidas, retornarão ao quadro de vagas de Ampla Concorrência.

**3.14.** O candidato ou responsável legal deverá informar, **no ato da inscrição**, o tipo, o grau ou o nível de deficiência. O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico original emitido nos últimos 12(doze) meses, dentro do período indicado no subitem 5.1, no *Campus* para o qual concorre, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

**3.15.** O candidato ou responsável legal que não informar, no ato da inscrição, o interesse em participar de reserva de vaga, previsto neste Edital, concorrerá sob as mesmas condições que os demais candidatos na ampla concorrência.

**3.16.** O resultado deste Processo Seletivo só será válido para o ano letivo de 2016.

**3.17.** As informações sobre os cursos, locais de oferta, turno, quantitativos e reservas de vagas estão descritas no **ANEXO I** deste Edital.

#### **4. DA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE E DE RENDA DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS**

**4.1.** O candidato participante do Sistema de Cotas, referente à escola pública, deverá apresentar as comprovações, conforme opção realizada, no período de inscrição, nos endereços constantes no Anexo II.

**4.2.** Para a comprovação da escolaridade de que tratam as vagas de cotas para estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em escolas públicas é obrigatória aos candidatos **aos**

**cursos técnicos de nível médio na forma de oferta INTEGRADA** a apresentação do original e cópia do histórico escolar; ou certificado de conclusão ou de concluinte; ou declaração de conclusão **do ensino fundamental**.

**4.3.** Para a comprovação da escolaridade de que tratam as vagas de cotas para estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em escolas públicas é obrigatória aos candidatos **aos cursos técnicos de nível médio na forma SUBSEQUENTE** a apresentação do original e cópia do histórico escolar; ou certificado de conclusão ou de concluinte; ou declaração de conclusão **do ensino fundamental**.

**4.4.** São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os **trabalhadores assalariados**: contracheques ou documentos equivalentes dos três últimos meses de 2015 até o último dia do período de inscrição, ou Extratos Bancários dos últimos três meses de 2015 até o último dia do período de inscrição, ou as Declarações Tributárias referentes às Pessoas Físicas vinculadas ao candidato ou a membros da família do último exercício fiscal.

**4.5.** São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os **trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural**: quaisquer Declarações Tributárias referentes às Pessoas Físicas ou Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou Extratos Bancários dos últimos três meses ou a DAP (Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF). **Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do anexo III.**

**4.6.** São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para **Aposentados e Pensionistas**: Extrato do pagamento de benefício dos últimos três meses de 2015 até o último dia do período de inscrição ou Extratos Bancários dos últimos três meses de 2015 até o último dia do período de inscrição.

**4.7.** São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os **Autônomos e Profissionais Liberais**: Quaisquer Declarações Tributárias referentes a Pessoas Físicas ou Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família do último exercício fiscal. **Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do anexo IV.**

**4.8.** São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita*, referentes a **Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**: Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento até o último dia do período de inscrição.

**4.9.** O candidato oriundo de família que no momento não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a declaração que consta no anexo V.

**4.10.** O candidato que não apresentar a documentação correta de comprovação para a opção do sistema de cotas (estudante oriundo de escola pública), passará a concorrer às vagas da ampla concorrência automaticamente.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** A inscrição neste Processo Seletivo dar-se-á exclusivamente, via Internet, através do endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), no período de **05 de outubro de 2015 a 12 de novembro de 2015**.

**5.2** As inscrições para participar do Processo Seletivo 2016 serão isentas de taxas de inscrição.

**5.3.** O candidato ou responsável legal ao se inscrever deverá fazer a opção pela Ampla Concorrência, pelas Cotas ou pela reserva destinada a Pessoas com Deficiência.

**5.4.** Os candidatos que concorrerão aos cursos técnicos de nível médio na forma **Integrada** deverão ter concluído o Ensino Fundamental até a data da matrícula.

**5.5.** Os candidatos que concorrerão aos cursos técnicos de nível médio na forma **Subsequente** deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

**5.6.** Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato ou responsável legal deverá:

a) acessar o endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br);

b) preencher o formulário de inscrição e responder questionário socioeconômico constantes no endereço eletrônico citado na alínea "a";

c) entregar na Sala de Inscrição do *Campus* para o qual foi feita a opção de curso, entre 8h e 17h, ou enviar pelos Correios (endereços no anexo II), cópias dos documentos solicitados nos itens 5.7 ou 5.8, por meio de carta registrada ou sedex, com Aviso de Recebimento – AR, observando o disposto nos **subitens 5.16 e 5.17** destinada à Comissão Local do Processo Seletivo do *Campus* para o qual realizou a opção de curso (endereços no anexo II).

**5.7. Os documentos do candidato** inscrito para as vagas dos cursos ofertados na **forma INTEGRADA** necessários para efetivar a inscrição são:

a) Documento de identificação (conforme subitem 5.9) OU Certidão de Nascimento (cópia simples);

b) CPF (cópia simples);

c) Histórico escolar:

I) **Para os que já concluíram o ensino fundamental:** cópia simples do Histórico acompanhada do original. Em caso de envio pelos correios a cópia deverá ser autenticada;

II) **Para os que estão cursando o último ano do ensino fundamental:**

– Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa e Matemática, desde a 5ª série ou 6º ano até o período em curso, emitida pela instituição de ensino; **OU**

– Declaração da Escola na forma do modelo no anexo VI; **OU**

– Boletins Escolares desde a 5ª série ou 6º ano até o período em curso devidamente autenticados pela instituição de ensino (cópia simples acompanhada do original. Em caso de envio pelos correios a cópia deverá ser autenticada);

d) Documentos citados no item 04, para os candidatos que optarem por participar do sistema de cotas (estudantes oriundos de escolas públicas).

e) Os candidatos que optarem por participar do **sistema de cotas (pessoas com deficiência)** deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses (cópia simples acompanhada do original. Em caso de envio pelos correios a cópia deverá ser autenticada), dentro do período indicado no subitem 5.1, no *Campus* para o qual concorre, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

**5.8. Os documentos do candidato** inscrito para as vagas dos cursos ofertados na **forma SUBSEQUENTE** necessários para efetivar a inscrição são:

a) Documento de identificação OU Certidão de Nascimento (cópia simples);

b) CPF (cópia simples);

c) Histórico escolar:

I) **Para os que já concluíram o Ensino Médio:** cópia simples do Histórico acompanhada do original. Em caso de envio pelos correios a cópia deverá ser autenticada;

II) **Para os que estão cursando o último ano do Ensino Médio:**

– Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa e Matemática, desde 1º ano até o período em curso, emitida pela instituição de ensino; **OU**

– Declaração da Escola na forma do modelo no anexo VII; **OU**

– Boletins Escolares desde o 1º ano até o período em curso devidamente autenticados pela instituição de ensino (cópia simples acompanhada do original. Em caso de envio pelos correios a cópia deverá ser autenticada);

d) Documentos citados no item 04, para os candidatos que optarem por participar do sistema de cotas (estudantes oriundos de escolas públicas).

e) Os candidatos que optarem por participar do **sistema de cotas (pessoas com deficiência)** deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses (cópia simples acompanhada do original. Em caso de envio pelos correios a cópia deverá ser autenticada), dentro do período indicado no subitem 5.1, no *Campus* para o qual concorre, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

**5.9.** Serão considerados como Documento de Identificação: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como

documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; ou identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

**5.10.** As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** serão de inteira responsabilidade do candidato, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.11.** Até o encerramento das inscrições, o candidato poderá realizar alterações no formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), desde que a documentação enviada esteja em consonância com as informações alteradas.

**5.12.** O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o questionário socioeconômico citado no item 5.6, "b", que tem como objetivo a obtenção de informações referentes à situação social, econômica e educacional.

**5.13.** As informações obtidas através do questionário socioeconômico são de natureza confidencial, não apresentando interferência no processo de seleção dos candidatos.

**5.14.** O IF Baiano não se responsabilizará pelo não recebimento de formulário de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.15.** O IF Baiano não se responsabilizará pelo não recebimento de documentos dentro do prazo de inscrição por motivo de caso fortuito (imprevisível) ou força maior (inevitável), por exemplo: greves, enchentes, extravios, motivos pessoais, dentre outros.

**5.16.** Os documentos poderão ser entregues ou enviados pelos Correios até o dia imediatamente posterior ao último dia de inscrição.

**5.17.** É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal a forma de postagem e o acompanhamento dos documentos enviados através dos Correios.

**5.18.** Será divulgada no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), a relação dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas (aceitas), conforme cronograma disposto no anexo VIII.

## 6. DA EQUIVALÊNCIA DE NOTAS

**6.1.** A instituição de ensino onde o aluno cursou o **Ensino Fundamental** ou correspondente que adotar sistema de avaliação em escala diferente de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, deverá informar a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato ou em documento formal e oficial que deve ser enviado junto com os demais documentos comprobatórios.

**6.2.** A instituição de ensino onde o aluno cursou o **Ensino Médio** ou correspondente que adotar sistema de avaliação em escala diferente de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, deverá informar a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato ou em documento formal e oficial que deve ser enviado junto com os demais documentos comprobatórios.

**6.3.** Na hipótese de não ser informada pela Instituição de Ensino a correspondência entre as escalas, o candidato deverá solicitar à Instituição de Ensino documento que declare a equivalência.

**6.4.** Na impossibilidade de obtenção do documento referido no subitem anterior, o **candidato** deverá realizar a conversão de suas médias **proporcionalmente** à escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Instituição como correspondente à nota 10,00 (dez) na escala do IF BAIANO.

Ex.1: Numa escala de 0,00 (zero) a 100 (cem), a média 75 (setenta e cinco) deverá ser registrada como 7,50 (sete vírgula cinquenta).

Ex.2: Numa escala de 0,00 (zero) a 40 (quarenta), a média 25 (vinte e cinco) deverá ser registrada como 6,25 (seis vírgula vinte e cinco).

Ex.3: Numa escala de 0,00 (zero) a 5 (cinco), a média 03 (três) deverá ser registrada como 06 (seis).

**6.5.** As médias registradas sob a forma de **conceito**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

I. Se for adotado um único conceito de aprovação (exemplo: “aprovado” ou equivalente) deverá ser registrado 7,50 (sete vírgula cinquenta), que é a média entre 5,00 (cinco) e 10,00 (dez).

II. Se forem adotados dois conceitos de aprovação deverá ser registrado: 8,00 (oito) para o conceito mais alto; e 3,00 (três) para o conceito mais baixo.

III. Se a Instituição de Ensino adotar três conceitos de aprovação deverá ser registrado: 9,00(nove) para o conceito mais alto; 7,00 (sete) para o 2º conceito; e 3,00 (três) para o conceito mais baixo.

IV. Se a Instituição de Ensino adotar quatro conceitos de aprovação deverá ser registrado: 9,33 (nove vírgula trinta e três) para o conceito mais alto; 8,00 (oito) para o 2º conceito; 6,67 (seis vírgula sessenta e sete) para o 3º conceito; e 3,00 (três) para o conceito mais baixo;

V. Se a Instituição de Ensino adotar cinco conceitos de aprovação deverá ser registrado: 9,50 (nove vírgula cinquenta) para o conceito mais alto; 8,50 (oito vírgula cinquenta) para o segundo conceito); 7,50 (sete vírgula cinquenta para o terceiro conceito); 6,50 (seis vírgula cinquenta) para o 4º conceito; e 3,00(três) para o conceito mais baixo.

## **7. DA INSERÇÃO DAS MÉDIAS PARA OS CANDIDATOS AOS CURSOS DA FORMA INTEGRADA**

**7.1.** Os candidatos aos cursos técnicos de nível médio na forma **INTEGRADA** ou o responsável legal deverão inserir as médias de **Língua Portuguesa** e **Matemática** referentes aos três primeiros anos do Ensino Fundamental II (6º ao 8º ano ou 5ª à 7ª série).

**7.2.** A inserção das médias no formulário eletrônico é de exclusiva responsabilidade do candidato ou responsável legal e havendo divergência entre as informações prestadas serão consideradas aquelas constantes no documento apresentado.

**7.3.** Para o processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às médias de **Língua Portuguesa** respectivamente da 6º ao 8º ano ou 5ª à 7ª série do Ensino Fundamental.

**7.4.** Para o processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MM1, MM2 e MM3 correspondem às médias de **Matemática** respectivamente da 6º ao 8º ano ou 5ª à 7ª série do Ensino Fundamental.

**7.5.** MLPx e MMx correspondem as médias gerais de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental..

**7.6.** MFinal corresponde ao escore final obtido no processo seletivo.

### **Fórmula para os candidatos aos cursos da forma INTEGRADA**

<b>MÉDIA DE LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MÉDIA DE MATEMÁTICA</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b><math>MLPx = (MLP1 + MLP2 + MLP3) / 3</math></b>	<b><math>MMx = (MM1 + MM2 + MM3) / 3</math></b>	<b><math>MFinal = (MLPx + MMx) / 2</math></b>

**7.7.** Caso o candidato tenha concluído o ensino fundamental II em dois anos, a exemplo da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), no campo da terceira, deverá repetir a maior média existente de cada uma das duas disciplinas requeridas: Português e Matemática.

**7.8.** Caso o candidato tenha concluído o ensino fundamental II por meio de certificação que atribua nota única, a exemplo do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), nos campos da segunda e da terceira média deverá repetir a nota única nas disciplinas em questão: Português e Matemática.

## 8. DA INSERÇÃO DAS MÉDIAS PARA OS CANDIDATOS AOS CURSOS DA FORMA SUBSEQUENTE

**8.1.** Os candidatos dos cursos técnicos de nível médio na forma **SUBSEQUENTE** ou responsável legal deverão inserir as médias de **Língua Portuguesa** e **Matemática** referentes a cada ano do Ensino Médio.

**8.2.** O **candidato que ainda estiver cursando o último ano do ensino médio** deverá inserir no campo relativo à última média a maior entre aquelas obtidas nos dois primeiros anos nas disciplinas requeridas: Língua Portuguesa e Matemática.

**8.3.** A inserção das médias no formulário eletrônico é de exclusiva responsabilidade do candidato ou responsável legal e havendo divergência entre as informações prestadas serão consideradas aquelas constantes no documento apresentado.

**8.4.** Para o processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às médias de **Língua Portuguesa** respectivamente do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

**8.5.** Para o processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MM1, MM2 e MM3 correspondem às notas de **Matemática** respectivamente do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

**8.6.** MLPx e MMx correspondem as médias gerais de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio.

**8.7.** MFinal corresponde ao escore final obtido no processo seletivo.

### Fórmula para os candidatos aos cursos da forma SUBSEQUENTE

MÉDIA DE LÍNGUA PORTUGUESA	MÉDIA DE MATEMÁTICA	MÉDIA FINAL
$MLPx = (MLP1 + MLP2 + MLP3) / 3$	$MMx = (MM1 + MM2 + MM3) / 3$	$MFinal = (MLPx + MMx) / 2$

**8.8.** Caso o candidato tenha cursado o ensino médio em uma modalidade de dois anos, a exemplo da EJA, no campo da terceira média, deverá repetir a maior média existente para cada disciplina requerida: Português e Matemática.

**8.9.** Caso o candidato tenha obtido o ensino médio por meio de certificação de conhecimentos emitida por Instituição credenciada pela Secretaria de Educação, nos campos da segunda e terceira notas, deverá repetir a nota única nas disciplinas em questão: Português e Matemática.

**8.10.** Se o curso de ensino médio tiver mais de três séries, devem ser registradas apenas as notas referentes as três séries iniciais.

**8.11.** Os candidatos certificados pelo ENEM terão as médias aritméticas obtidas das notas atribuídas às áreas do conhecimento que equivalham aos componentes curriculares de Matemática e Língua Portuguesa, atendendo ao padrão de notas utilizado na rede pública de ensino.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**9.1.** As inscrições serão homologadas após a observância de todas as exigências deste Edital.

**9.2.** A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e nos *Campi* conforme cronograma disposto no anexo VIII.

**9.3.** Após a publicação das homologações das inscrições poderão ser interpostos recursos na forma do item 11, no período indicado no anexo VIII.

## 10. DA SELEÇÃO

**10.1.** A seleção será realizada por meio de análise do desempenho escolar em **Língua Portuguesa** e **Matemática** no **Ensino Fundamental II** para os candidatos inscritos nos cursos da forma **INTEGRADA**.

**10.2.** A seleção será realizada por meio de análise do desempenho escolar em **Língua Portuguesa** e **Matemática** no **Ensino Médio** para os candidatos inscritos nos cursos da forma **SUBSEQUENTE**.

**10.3.** A análise do desempenho escolar do candidato, será efetuada pela Comissão Local do Processo Seletivo de cada *Campus*, com base nos documentos recebidos.

**10.4.** O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e nos *Campi*, conforme cronograma disposto no anexo VIII.

**10.5.** Após a publicação do resultado preliminar poderão ser interpostos recursos na forma do item 11, no período indicado no anexo VIII.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas e/ou em face dos RESULTADOS preliminares durante o período previsto no cronograma disposto no anexo VIII.

**11.2.** Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** pela internet no endereço eletrônico [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) mediante formulário eletrônico próprio disponível durante os períodos indicados no cronograma em anexo.

**11.3.** Os recursos serão analisados e deliberados pelas Comissões Locais do Processo Seletivo de cada *Campus*.

**11.4.** O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas e ao resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e no *Campus* onde os cursos estão sendo ofertados, conforme o cronograma em anexo.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO

**12.1** As vagas destinadas à ampla concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, respeitando-se a **ordem decrescente** do número total de pontos e os critérios de desempate.

**12.2** O candidato oriundo de escola pública que optou pelo sistema de cotas será classificado obedecendo-se a ordem decrescente do número total de pontos, de acordo com o estabelecido no Art.14, da Portaria Normativa do MEC N°.18, de 11 de outubro de 2012.

**12.3.** As vagas destinadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por estes candidatos, respeitando-se a ordem decrescente do número total de pontos e os critérios de desempate.

**12.4.** No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes oriundos de escolas públicas, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa citada no subitem 12.2.

**12.5.** Em caso de **empate**, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:

a) maior média em Língua Portuguesa;

b) o candidato de maior idade.

c) havendo empate em todos os critérios, será realizado o sorteio.

**12.6.** Estará a cargo do IF Baiano cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**13.1.** O IF Baiano divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente do número total de pontos, no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e nos *Campi*, **no dia informado no cronograma (anexo VIII)**.

**13.2.** É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada pelo IF Baiano.

## 14. DA VALIDADE

**14.1.** O resultado do processo seletivo para os cursos técnicos nas formas de oferta **INTEGRADA, e SUBSEQUENTE**, previstos neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **ano letivo de 2016**.

## 15. DA MATRÍCULA

**15.1.** A matrícula dos candidatos aprovados de acordo com as regras deste edital será efetuada nas **Secretarias de Registros Acadêmicos**, mediante apresentação da **documentação** requerida para a ocasião e de acordo com o **cronograma** do *Campus* para o qual o candidato fez a opção de curso, divulgados oportunamente.

**15.2.** O candidato ou responsável legal que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados pelo *Campus* perderá o direito à vaga.

**15.3.** No caso do não preenchimento de todas as vagas no ato da 1ª (primeira) Chamada, serão realizadas outras chamadas, visando ao preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, como disposto no subitem 12.1.

**15.4.** As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus*.

**15.5.** Fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrículas previstas neste item.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto à residência estudantil e aos auxílios financeiros repassados aos estudantes através da Política de Assistência Estudantil.

**16.2.** Todos os estudantes matriculados serão regidos pela Organização Didática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano e demais normatizações vigentes.

**16.3.** É dever da Comissão Central e das Comissões Locais garantir e zelar pela lisura do processo seletivo.

**16.4.** Sempre que necessário, a comissão central do processo seletivo divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo IF Baiano 2016 no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br)

**16.5.** Encerrado o Processo Seletivo IF Baiano 2016, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda da SRA de cada *Campus* (Secretaria de Registros Acadêmicos) do IF Baiano por um período de 5 (cinco) anos e, posteriormente, será descartado.

**16.6.** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito ou responsável legal não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

**16.7. A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

**16.8.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelas comissões locais, sob a orientação da comissão central e da Pró-Reitoria de Ensino.

**ORIGINAL ASSINADO**

Geovane Barbosa do Nascimento  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016**

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO 2016 POR CAMPUS – EPTNM**

<b>CAMPUS BOM JESUS DA LAPA</b>										
<b>CURSO</b>	<b>TURNO DE OFERTA</b>	<b>FORMA DE ARTICULAÇÃO</b>	<b>ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA</b>				<b>ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>TOTAL VAGAS COTAS</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
			Estudantes com Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta superior a 1,5 Salários Mínimos					
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças				
TÉCNICO EM AGRICULTURA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	14	8	4	2	2	30	10	40
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	14	8	4	2	2	30	10	40
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	14	8	4	2	2	30	10	40
<b>TOTAL</b>			<b>42</b>	<b>24</b>	<b>12</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>90</b>	<b>30</b>	<b>120</b>

## CAMPUS CATU

CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS COTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta superior a 1,5 Salários Mínimos					
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças				
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	MATUTINO	SUBSEQUENTE	12	7	4	2	2	27	8	35
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	32	18	9	5	5	69	21	90
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	DIURNO	SUBSEQUENTE	21	12	6	3	3	45	15	60
TÉCNICO EM ALIMENTOS	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	21	12	6	3	3	45	15	60
TÉCNICO EM QUÍMICA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	21	12	6	3	3	45	15	60
TOTAL			107	61	31	16	16	231	74	305

## CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS COTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta superior a 1,5 Salários Mínimos					
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças				
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	12	7	4	2	2	27	8	35
TÉCNICO EM ALIMENTOS	MATUTINO	SUBSEQUENTE	12	7	4	2	2	27	8	35
TÉCNICO EM ALIMENTOS	NOTURNO	SUBSEQUENTE	12	7	4	2	2	27	8	35
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	12	7	4	2	2	27	8	35
TOTAL			49	28	15	8	8	108	32	140

## CAMPUS GUANAMBI

CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS COTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta superior a 1,5 Salários Mínimos					
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças				
TÉCNICO EM AGRICULTURA	DIURNO	SUBSEQUENTE (2016.1)	14	8	4	2	2	30	10	40
TÉCNICO EM AGRICULTURA	DIURNO	SUBSEQUENTE (2016.2)	14	8	4	2	2	30	10	40
TÉCNICO EM ZOOTECNICA	DIURNO	SUBSEQUENTE (2016.1)	14	8	4	2	2	30	10	40
TÉCNICO EM ZOOTECNICA	DIURNO	SUBSEQUENTE (2016.2)	14	8	4	2	2	30	10	40
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	14	8	4	2	2	30	10	40
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	28	16	8	4	4	60	20	80
TOTAL			98	56	28	14	14	210	70	280

## CAMPUS ITAPETINGA

CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS COTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta superior a 1,5 Salários Mínimos					
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças				
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	25	14	7	4	4	54	16	70
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MATUTINO	SUBSEQUENTE	14	8	4	2	2	30	10	40
TÉCNICO EM ALIMENTOS	NOTURNO	SUBSEQUENTE	14	8	4	2	2	30	10	40
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	SUBSEQUENTE	28	16	8	4	4	60	20	80
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	25	14	7	4	4	54	16	70
TOTAL			106	60	30	16	16	228	72	300

## CAMPUS SANTA INÊS

CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS COTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta superior a 1,5 Salários Mínimos					
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças				
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	25	14	7	4	4	54	16	70
TÉCNICO EM ALIMENTOS	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	25	14	7	4	4	54	16	70
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MATUTINO	SUBSEQUENTE (2016.1)	11	6	3	2	2	24	6	30
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VESPERTINO	SUBSEQUENTE (2016.2)	11	6	3	2	2	24	6	30
TÉCNICO EM ZOOTECNIA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	25	14	7	4	4	54	16	70
TOTAL			97	54	27	16	16	210	60	270

## CAMPUS SENHOR DO BONFIM

CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS COTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta superior a 1,5 Salários Mínimos					
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças				
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	DIURNO	SUBSEQUENTE	12	7	4	2	2	27	8	35
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	42	24	12	6	6	90	30	120
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DIURNO	SUBSEQUENTE	12	7	4	2	2	27	8	35
TÉCNICO EM ZOOTECNIA	MATUTINO	SUBSEQUENTE	12	7	4	2	2	27	8	35
TÉCNICO EM ZOOTECNIA	VESPERTINO	SUBSEQUENTE	12	7	4	2	2	27	8	35
TOTAL			91	52	27	14	14	198	62	260

## CAMPUS SERRINHA

CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS COTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta superior a 1,5 Salários Mínimos					
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças				
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	14	8	4	2	2	30	10	40
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	DIURNO/ ALTERNÂNCIA	SUBSEQUENTE	14	8	4	2	2	30	10	40
TOTAL			28	16	8	4	4	60	20	80

## CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS COTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta superior a 1,5 Salários Mínimos					
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças				
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	12	7	4	2	2	27	8	35
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	SUBSEQUENTE	12	7	4	2	2	27	8	35
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	11	6	3	2	2	24	6	30
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	VESPERTINO	SUBSEQUENTE	12	7	4	2	2	27	8	35
TÉCNICO EM FLORESTAS	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	9	5	3	1	1	19	6	25
TÉCNICO EM FLORESTAS	MATUTINO	SUBSEQUENTE	12	7	4	2	2	27	8	35
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	NOTURNO	SUBSEQUENTE	11	6	3	2	2	24	6	30
TOTAL			79	45	25	13	13	175	50	225

## CAMPUS URUÇUCA

CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS COTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta superior a 1,5 Salários Mínimos					
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças				
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	DIURNO	SUBSEQUENTE	14	8	4	2	2	30	10	40
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	DIURNO	SUBSEQUENTE	14	8	4	2	2	30	10	40
TÉCNICO EM ALIMENTOS	DIURNO	SUBSEQUENTE	14	8	4	2	2	30	10	40
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	12	7	4	2	2	27	8	35
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	21	12	6	3	3	45	15	60
TOTAL			75	43	22	11	11	162	53	215

## CAMPUS VALENÇA

CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS COTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta superior a 1,5 Salários Mínimos					
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças				
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	32	18	9	5	5	69	21	90
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	DIURNO/ INTEGRAL	INTEGRADA	32	18	9	5	5	69	21	90
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MATUTINO	SUBSEQUENTE	11	6	3	2	2	24	6	30
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NOTURNO	SUBSEQUENTE	12	7	4	2	2	27	8	35
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	VESPERTINO	SUBSEQUENTE	11	6	3	2	2	24	6	30
TOTAL			98	55	28	16	16	213	62	275



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016

ANEXO II - QUADRO DE ENDEREÇO DO *CAMPUS*

<b>Campus Bom Jesus da Lapa</b>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Bom Jesus da Lapa</i> BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000 Sítio eletrônico: <a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa</a>
<b>Campus Catu</b>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Catu</i> Rua Barão de Camaçari, 118 - Centro, Catu - BA, 48110-000 Sítio eletrônico: <a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu</a> Telefone: 71 3641-7901 / 7909
<b>Campus Governador Mangabeira</b>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Governador Mangabeira</i> Rua Waldemar Mascarenhas, S/N, Portão (Estrada Velha da Chesf) Governador Mangabeira – Bahia CEP: 44.350-000 Sítio eletrônico: <a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb</a> Telefone: 75 9853-2821 / 75 3638-3500
<b>Campus Guanambi</b>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Guanambi</i> Zona Rural - Distrito de Ceraíma, Bahia - CEP: 46430-000 Sítio eletrônico: <a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi</a> Telefone: Tel.: (77) 3493-2100
<b>Campus Itapetinga</b>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Itapetinga</i> Km 02 - Clerolandia, Itapetinga-Bahia, CEP: 45700-000 Sítio eletrônico: <a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga</a> Telefone: (77) 3261-2213

<b>Campus Santa Inês</b>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Santa Inês</i> BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, Bahia - CEP: 45320-000 Sítio eletrônico: <a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines</a> Telefone: (73) 3536-1210

<b>Campus Senhor do Bonfim</b>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Senhor do Bonfim</i> Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Sr. do Bonfim - BA, 48970-000 Sítio eletrônico: <a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim</a> Telefone: (74) 3542-4000

<b>Campus Serrinha</b>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Serrinha</i> Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida. CEP 48700-000 Sítio eletrônico: <a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha">www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha</a> Telefone: (75) 8301-8269 / (74) 8100-0103

<b>Campus Teixeira de Freitas</b>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Teixeira de Freitas</i> BR 101 Km 882 – Teixeira de Freitas /BA Sítio eletrônico: <a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira</a> Telefone: (73) 3665 -1031/1032

<b>Campus Uruçuca</b>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Uruçuca</i> Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro, Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000 Sítio eletrônico: <a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca</a> Telefone: (73) 3239-2222

<b>Campus Valença</b>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Valença</i> Rua Glicerio Tavares, s/n, Bairro Bate Quente – CEP: 45.400-000 – Valença/BA Sítio eletrônico: <a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca</a> Telefone: (75) 3641-5270



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016

EDITAL N. 66/2015

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER*  
CAPITA PARA OS TRABALHADORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na cidade \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_, na  
rua \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, que exerço atividade rural, no ramo  
de \_\_\_\_\_,  
desde \_\_\_\_\_, na localidade de  
\_\_\_\_\_, obtendo um rendimento médio mensal de R\$  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) candidato(a) do processo seletivo 2016 do Instituto Federal Baiano.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta na forma do subitem 4.5 do edital do processo seletivo 2016 e vincula-se ao(à) candidato(a):

\_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016

EDITAL N. 66/2015

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, presto serviços como \_\_\_\_\_, no endereço localizado na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, recebendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta na forma do subitem 4.7 do edital do processo seletivo 2016 e vincula-se ao(à) candidato(a):

\_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016

EDITAL N. 66/2015

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE  
REMUNERADA NO MOMENTO**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, inscrito(a) no CPF N° \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração refere-se ao(à) candidato(a):

\_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016

EDITAL N. 66/2015

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CONCLUINTE DO ENSINO FUNDAMENTAL COM MÉDIAS ANUAIS**

Declaramos, para os devidos fins, que			
_____/_____/_____,		residente	no
_____,		nascido(a)	em
_____,		endereço	_____,
_____, município de _____, é aluno(a) regularmente matriculado(a) e está frequentando até a presente data o 9º ano do Ensino Fundamental na Unidade Escolar _____			
_____, no horário das _____ às _____, tendo obtido as seguintes médias, conforme seu histórico escolar:			
Componente curricular	<b>6º ano</b>	<b>7º ano</b>	<b>8º ano</b>
<b>Língua Portuguesa</b>			
<b>Matemática</b>			
<b>Carimbo autenticador da instituição</b>		<b>Assinatura com carimbo do declarante</b>	
Local e Data: _____, ____/____/2015			

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016

EDITAL N. 66/2015

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO COM MÉDIAS ANUAIS**

Declaramos, para os devidos fins, que			
_____/_____/_____,		nascido(a) em	
residente		no endereço	
_____, município de _____, é aluno(a) regularmente matriculado(a) e está frequentando até a presente data o 3º ano do Ensino Médio na Unidade Escolar _____			
_____, no horário das _____ às _____, tendo obtido as seguintes médias, conforme seu histórico escolar:			
Componente curricular	<b>1º ano</b>	<b>2º ano</b>	<b>3º ano*</b>
<b>Língua Portuguesa</b>			
<b>Matemática</b>			
<b>Carimbo autenticador da instituição</b>		<b>Assinatura com carimbo do declarante</b>	
Local e Data: _____, ____/____/2015			

\* Os estudantes que estão cursando o último ano do ensino médio devem repetir neste campo a maior média entre aquelas obtidas nos dois primeiros anos (subitem 8.2 do edital)

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016**

**EDITAL N. 66/2015**

**ANEXO VIII – Cronograma**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21 de setembro de 2015
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO	05 de outubro de 2015
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	12 de novembro de 2015
FINAL DO PRAZO PARA ENTREGA OU ENVIO DOS DOCUMENTOS	13 de novembro de 2015
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	15 de dezembro de 2015
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	16 e 17 de dezembro de 2015
RESULTADO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DA LISTA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS	21 de dezembro de 2015
PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO	23 de dezembro de 2015
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM FACE À LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS	28 e 29 de dezembro de 2015
RESULTADO DOS RECURSOS EM FACE DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS	06 de janeiro de 2016
PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL FINAL	07 de janeiro de 2016